



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.747, de 29 de fevereiro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 576.500,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**Luiz Fernando Coelho da Rocha**, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 576.500,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

|                                  |                                                |            |
|----------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 020604.12.361.0004.2001.31909600 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal           | 100.000,00 |
| 020604.12.361.0004.2002.33903600 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 2.500,00   |
| 020604.12.361.0004.2002.33903900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 99.000,00  |
| 020702.10.301.0005.2002.33903000 | Material de Consumo                            | 200.000,00 |
| 020702.10.301.0005.2002.33904800 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física    | 100.000,00 |
| 020804.08.243.0009.2002.33903900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 60.000,00  |
| 020804.08.243.0009.2009.33903000 | Material de Consumo                            | 15.000,00  |

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 576.500,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

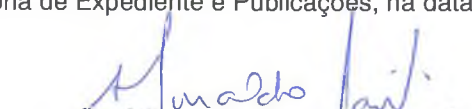
|                                  |                                                |            |
|----------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 020604.12.361.0004.2001.31911300 | Obrigações Patronais – INTRA OFSS              | 100.000,00 |
| 020604.12.361.0004.2002.33903000 | Material de Consumo                            | 101.500,00 |
| 020701.10.301.0005.2002.33903000 | Material de Consumo                            | 100.000,00 |
| 020704.10.302.0005.2002.33903900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| 020804.08.243.0009.2009.33903900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00  |
| 020804.08.244.0009.2002.33904800 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física    | 60.000,00  |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de fevereiro de 2024.

  
**Luiz Fernando Coelho da Rocha**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.pº Diretoria